



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO
NÚCLEO REGIONAL DE CAROLINA

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIO
DE GRADUAÇÃO EM DIREITO NO NÚCLEO REGIONAL DA DPE/MA EM
CAROLINA – MA.**

EDITAL DE SELEÇÃO 01/2020

A Defensoria Pública do Estado do Maranhão, apresentada por este Defensor Público *in fine*, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferida por Lei, bem como pelo disposto na Resolução n.º 008–CSDPEMA, de 31 de maio de 2019, resolve tornar pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para Admissão de Estagiário de Graduação em Direito, que atuará no Núcleo Regional de Carolina da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, de acordo com a legislação vigente e as normas dispostas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A coordenação, organização e aplicação deste processo seletivo ficarão sob a responsabilidade da comissão designada na Portaria n.º 744 – DPGE, de 20 de julho de 2020, presidida pelo Defensor Público **GELSON LUIZ ALMEIDA PINTO**, 1ª Classe, Matrícula n.º 00878861, e secretariada pelo servidor **JOSÉ DILSON DE SOUSA JÚNIOR**, Matrícula n.º 00873424;

1.1.1. Na ausência justificada do presidente da Comissão do Processo Seletivo, a presidência caberá ao Servidor José Dilson de Sousa Júnior;

1.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as publicações referentes a este processo seletivo;

1.3. O termo de Compromisso celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Maranhão e o estagiário, com a interveniência obrigatória da Instituição de Ensino, será regido pela Lei Federal n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008 e pela Resolução n.º 008–CSDPEMA, de 31 de maio de 2019, não havendo vínculo empregatício entre os mesmos.

1.4. O estagiário receberá bolsa auxílio no valor de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) e auxílio-transporte no valor de R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), integralizando o total de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), consoante a Resolução n.º 002-DPGE, de 13 de janeiro de 2020, além de seguro contra acidentes pessoais, conforme disposto na



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO
NÚCLEO REGIONAL DE CAROLINA

Resolução n.º 008–CSDPEMA, de 31 de maio de 2019, com carga horária diária de 04 (quatro) horas e 20 (vinte) horas semanais, de segunda a sexta-feira;

1.5. O estágio terá duração de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme a Resolução n.º 008–CSDPEMA.

2. DAS VAGAS, CURSO E LOTAÇÃO

2.1. Será disponibilizada 01 (uma) vaga para graduando em Direito, para lotação no Núcleo Regional de Carolina, da Defensoria Pública do Estado do Maranhão;

2.2. A aprovação no processo seletivo não gera direito subjetivo à convocação;

2.3. Será formado um cadastro de reversa com os demais aprovados;

2.4. Poderão ingressar os estudantes que tenham concluído, pelo menos, 02 (dois) anos ou 04 (quatro) semestres do curso de direito.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser efetuadas por e-mail: **nucleocarolina@ma.def.br**, no período de 01 de setembro de 2020, a partir das 08h00min, até as 17h00min do dia 09 de setembro de 2020;

3.1.2. O pedido de inscrição implicará aceitação, pelo(a) candidato(a), de todas as normas e condições do Edital;

3.2. Para inscrever-se, o(a) candidato(a) deverá preencher a ficha de inscrição e apresentar uma cópia dos seguintes documentos originais com foto:

I. Cédula de Identidade – RG;

II. Carteira Nacional de Habilitação;

3.3. O(A) candidato(a) será responsável por qualquer erro e/ou omissão nas informações prestadas na ficha de inscrição;

3.4. O(A) candidato(a) que fizer qualquer declaração falsa, inexata, ou ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que aprovado na prova e que o fato seja constatado posteriormente;

3.5. Na data da convocação o(a) candidato(a) deverá estar matriculado(a) em uma das instituições de ensino conveniadas para estágio de graduação com a Defensoria Pública do Estado do Maranhão e apresentar histórico escolar (atualizado com coeficiente de



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO
NÚCLEO REGIONAL DE CAROLINA

rendimento), cópia dos documentos pessoais (RG ou CNH e CPF) e comprovante de residência;

3.6. A comprovação do histórico escolar far-se-á por meio de documento emitido pela instituição de ensino, no qual deverá constar o período em que o estudante está matriculado.

4. DA AVALIAÇÃO. DA APRESENTAÇÃO DO COEFICIENTE DE RENDIMENTO ACADÊMICO. DA ENTREVISTA

4.1. O processo seletivo será constituído de avaliação (prova objetiva e subjetiva), pela apresentação do coeficiente de rendimento acadêmico, e de entrevista pessoal dos candidatos pelo Defensor Público Titular do Núcleo de Carolina-MA;

4.2. Na prova, serão adotados e observados os seguintes critérios de avaliação: conhecimento jurídico significativo e escrita forense;

4.2.1. A prova objetiva terá 10 (questões), cada um com valor de 0,6 (zero vírgula seis) pontos; A prova subjetiva terá 02 (duas) questões, cada uma com valor de 02 (dois) pontos;

4.3. A prova será realizada no dia 11 de setembro de 2020, às 08h00min, com término às 10h30min, no Núcleo da Defensoria Pública de Carolina-MA.

4.4. O coeficiente de rendimento acadêmico, deverá ser entregue pelo(a) candidato(a) na data designada para a entrevista;

4.5. Na entrevista pessoal serão analisadas: a) Capacidade de expor de maneira clara, objetiva e consistente as perguntas formuladas pelo Defensor Público; b) Capacidade de argumentação diante das perguntas formuladas pelo Defensor Público.

4.6. A data para realização das entrevistas é o dia 14 de setembro de 2020, com início às 09h00min e término às 12h00min;

4.7. O(A) candidato(a) deverá comparecer portando o seu histórico escolar (coeficiente de rendimento acadêmico), que será entregue ao Defensor Público no momento da entrevista.

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1. Por ocasião da contratação, deverão ser apresentados originais e cópias dos seguintes documentos:

- I. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- II. Registro Geral – RG;
- III. Histórico Escolar;
- IV. Certidões negativas da Justiça Federal e Estadual;
- V. Comprovante de conta-corrente;

5.2. Só será admitido como estagiário(a) o(a) estudante de instituição de ensino conveniada com a Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

6. DO RESULTADO



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO
NÚCLEO REGIONAL DE CAROLINA

6.1. O resultado do presente certame será comunicado à administração superior da Defensoria Pública do Maranhão para as providências cabíveis, bem como aos respectivos candidatos, através de e-mail.

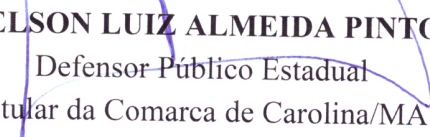
7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


- 7.1. Não será aproveitada a prova que desconcordar com o tema proposto ou contiver emenda ou rasura;
- 7.2. O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local designado para a realização da prova, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente e do documento de identidade original;
- 7.3. O(A) candidato(a) deverá comparecer usando máscara de proteção facial;
- 7.4. Será eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos;
- 7.5. A validade do presente processo seletivo será de 01 (um) ano, prorrogável, a critério do Defensor Público Titular do Núcleo de Carolina, por igual período;
- 7.6. Considerando o disposto na Resolução n.º 025-DPGE, de 02 de junho de 2020, a bolsa do estagiário ficará reduzida em 30% (trinta por cento);
- 7.7. Os casos omissos serão decididos pela Comissão do Processo Seletivo;

Anexos:

1. Resolução n.º 002-DPGE, de 13 de janeiro de 2020;
2. Resolução n.º 025-DPGE, de 02 de junho de 2020;
3. Ficha de inscrição;

Carolina-MA, 25 de agosto de 2020.


GELSON LUIZ ALMEIDA PINTO
Defensor Público Estadual
Titular da Comarca de Carolina/MA
Presidente da Comissão


JOSÉ DILSON DE SOUSA JUNIOR
Assessor Júnior – DPEMA Mat.: 00873424
Secretário da Comissão